



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1992/2022 De 21 de OUTUBRO de 2.022.

DISPÕE sobre a abertura de credito adicional suplementar, junto ao orçamento-programa do município.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e em especial aos dispositivos do inciso I, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder executivo fica expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir no Orçamento Programa do Município de Pereiras, um crédito adicional na importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais, destinado a SUPLEMENTAR a programação orçamentária abaixo:

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.05 = Fundo Municipal de Saúde
Func. Programática = 10.301.0009.2.032 – Manutenção Geral da Saúde
Categoria Econômica = 33.90.34.00 = Outras Desp. Dec. de Terceirização Mão de Obra.
N. Reduzido = 1119
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 210.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do presente crédito, de que trata o art. 1º, correrão por conta Da ANULAÇÃO de dotação, junto as programações orçamentárias abaixo, nos termos do inciso III, do parágrafo primeiro, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.05= Fundo Municipal de Saúde
Func. Programática = 10.301.0009.1.194 – Aq.de Ambulância/Em./Dep. Maria L. Amary
Categoria Econômica = 44.90.52.00 = Equipamento e Material Permanente
N. Reduzido = 1224
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 35.000,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Func. Programática = 10.301.0009.1.180 – Rep.Aq.Apar.Ultrassom/Res.SS189/Em. Al.Madureira
Categoria Econômica = 44.90.52.00 = Equipamento e Material Permanente
N. Reduzido = 1174
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 10.317,26

2 - Unidade Orçamentária = 02.02.07 = Logradouros Públicos e Obras
Func. Programática = 15.451.0011.1.187 = Const.Pista Caminhada Av.Bento P.
Barbosa/Em.Arn.Jardim
Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações
N. Reduzido = 1209
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 28.342,00

Func. Programática = 15.451.0011.1.188 = Recape ASFáltico Bº Estação/Em.Dep.Rob. Alves
Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações
N. Reduzido = 1213
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 41.117,27

Func. Programática = 15.451.0011.1.190 = Drenagem Bairro São Benedito
Cat.Econômica = 44.90.51.00 – Obras e Instalações N.
Reduzido = 1238
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 50.500,00

Func. Programática = 15.451.0011.1.191 = Construção Calçadas Acessíveis Ruas Centro
Cat.Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações
N. Reduzido = 1242
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 12.159,33

Func. Programática = 15.451.0011.1.192 = Pav.Bº Estação Pereiras/Em. Leticia Aguiar
Cat. Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações N.
Reduzido = 1246
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 32.564,14

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA, LDO e LOA, em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pereiras, em 21 de outubro de 2022.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete